

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
RAIA DROGASIL S.A., REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

**C.N.P.J/M.F. Nº 61.585.865/0001-51
NIRE Nº 3530003584 4**

DATA E HORÁRIO: Vinte e um de junho de dois mil e dezenove, às 16:00 horas.
LOCAL: Sede Social, nesta Capital, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 3.097.
PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Sr. Antonio Carlos Pipponzi, Presidente, que convidou a mim, Renato Pires Oliveira Dias, para Secretário; **ORDEM DO DIA: a)** Apropriação de Juros sobre Capital Próprio.
DELIBERAÇÃO: quanto ao item “a”: Foi deliberada por unanimidade dos presentes a apropriação de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, na importância bruta de R\$ 53.500.000,00, correspondente à R\$ 0,162303512 por ação, sobre o qual será efetuada a dedução do Imposto de Renda na Fonte, quando for o caso. Ficou determinado o dia 21/06/2019, para efeito de apropriação contábil dos referidos juros. A remuneração terá como base à posição acionária de 26/06/2019, sendo certo que, a partir de 27 de junho de 2019, as ações da Companhia serão negociadas “ex juros sobre capital próprio”. O pagamento será efetuado até o dia 03/12/2019, em data a ser estabelecida pela administração da Companhia, e não sofrerá nenhuma atualização monetária. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a) Antonio Carlos Pipponzi – Presidente; Renato Pires Oliveira Dias – Secretário; Antonio Carlos Pipponzi; Renato Pires Oliveira Dias; Carlos Pires Oliveira Dias; Cristiana Almeida Pipponzi; Jairo Eduardo Loureiro; Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho; Plínio Villares Musetti; Marco Ambrogio Crespi Bonomi; e Marcelo José Ferreira e Silva. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, sendo autorizado o seu arquivamento no Registro do Comércio e posterior publicação, nos termos do artigo 142, §1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

São Paulo, 21 de junho de 2019.

Secretário:

Renato Pires Oliveira Dias

Visto Advogado:

Eduardo Lopes Stella
OAB/SP nº 332.993